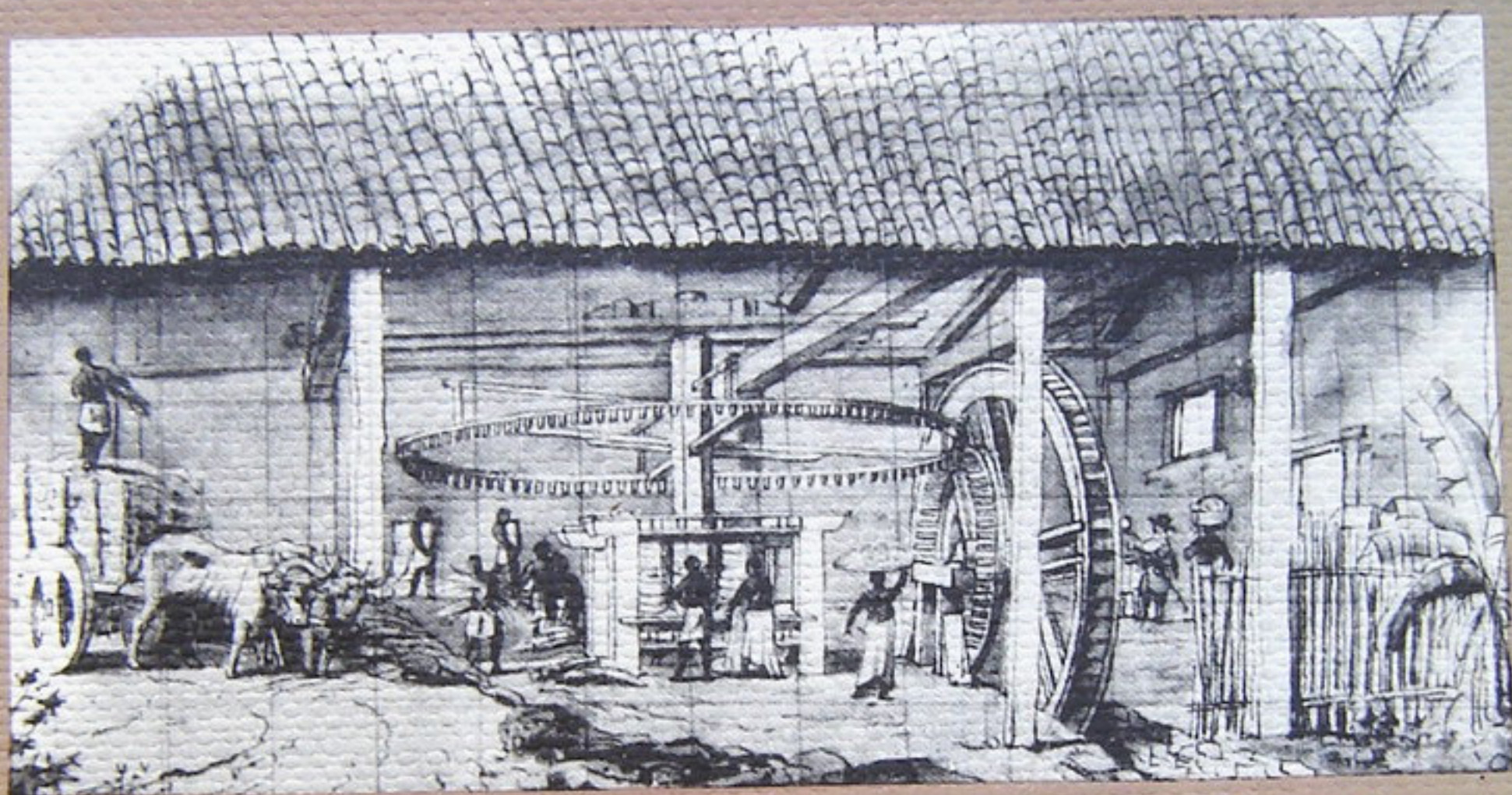


FONTES PARA A HISTÓRIA DO BRASIL HOLANDÊS

1. A ECONOMIA AÇUCAREIRA



**TEXTOS EDITADOS POR
JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO**



**PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES
MEC/SPHAN/FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA**

FONTES PARA A HISTÓRIA DO BRASIL HOLANDÊS

1. A ECONOMIA AÇUCAREIRA

**TEXTOS EDITADOS POR
JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO**



**PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES
MEC/SPHAN/FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA**

RECIFE, 1981

“Regimento que há-de guardar o Feitor-mor de engenho para fazer bem sua obrigação e desencarregar bem sua consciência e, pelo contrário, dará conta a Deus e ficará obrigado a restituição ao dono da fazenda.

Confessar os negros. Será obrigado todos os anos a mandar confessar toda a gente que estiver a seu cargo e todos os domingos e dias santos mandá-los e fazer-lhes ouvir Missa, e as crianças que nascerem mandá-las batizar a seu tempo; e necessitando algum escravo doente de confessor mandar-lho chamar e todos os sábados e de noite lhes mandar a ensinar as orações.

Negros que adoecerem. Tanto que os negros adoecerem, tratará logo da cura para o corpo e tudo o que lhe faltar na fazenda, que não houver; e se a doença for de perigo o remeterá à pessoa que correr com meus negócios no Recife. Isto se entende, o que se não poder curar cá fora.

Agasalhar os negros. Terá obrigação de ir todas as manhãs pelas casas dos negros para ver os que estiverem doentes e o que faltar procurá-lo logo e fazer-lhes ter as suas casas barridas, com seus jiraus e esteiras de agasalho para dormirem e fazer-lhes plantar os dias santos suas roças e tanto que o engenho pejar, que não moer, lhes dará de mais a mais os sábados para plantarem. Isto se entende no inverno.

Castigar os negros. O castigo que se fizer ao escravo não há-de ser com pau nem tirar-lhe com pedras nem tijolos e quando o merecer o mandará botar sobre um carro e dar-se-lhe-á com um açoite seu castigo; e, depois de bem

açoitado, o mandará picar com navalha ou faca que corte bem e dar-se-lhe-á com sal, sumo de limão e urina e o meterá alguns dias na corrente. E sendo fêmea, será açoitada à guisa de baiona dentro em uma casa com o mesmo açoite.

Dar ração aos negros. No inverno não alevantará por nenhum modo a gente pelas madrugadas, senão depois de alto dia e dar-lhe-á sua ração de escumas e mel quando a houver, e não lhe falte com ela por nenhum modo.

Cuidado com as brigas dos negros. Terá cuidado que os escravos não andem com ódios uns com os outros para se não matarem, antes tratará logo de os fazer amigos, e quando se não façam dividi-los-á para outra fazenda e não lhes consentirá comer carnes mortas, tendo grande cuidado quando morrerem alguns bois para que os não comam.

Cuidado com os doentes. Aos negros quando lhes der febre há-de deixar passar primeiro quarenta e oito horas antes que os mande sangrar e somente os mandará lavar do bicho e botar-se-lhes-á a ajuda ordinária e, quando não aplacar, lhes perguntará o que comeu ou bebeu para ver se procede de algum veneno que lhe tenham dado e os mostrarão logo a pessoa que entende, para ver se se há-de sangrar; e nascendo-lhes algum inchaço de qualquer sorte que seja, que possa haver suspeita de carbunco [sic], o mandará logo levar à casa de Baltasar Leitão de Vasconcelos, de minha parte, para que faça o favor de o mandar curar. E para semelhantes curas fugirão de Mestre João nem de barbeiros, porque não entendem de curar isto e, muitas vezes, de qualquer leicença dizem que é carbunco, com que matam uma peça.

Contar os negros. Os negros serão contados todos os dias, e o que faltar se procurará logo por todas as vias.

Cuidado com a boiada. Com os bois da fazenda haverá com eles grande cuidado em os mandar pastorar pelos melhores pastores e se contarão todos os dias e o que faltar mandará logo procurar; do mesmo modo, serão curados de todas as feridas e bicheiras que tiverem e terá grande cuidado que os bois que trabalharem um dia não trabalhem no outro e i-los-á revezando para que não sintam tanto o trabalho; e os novilhos os mandará amansar aos poucos e os fará passar logo pelo carro, para que assim trabalhem todos; e a cada carreiro entregará duas, ou

três ou quatro juntas de bois, conforme a quantidade que houver, para cada um saber os bois com que há-de trabalhar. E ao que fizer ofício de capitão de carreiros encarregar-se-lhe-á tudo para ter cuidado sobre os outros e o que não fizer o que ele mandar, sendo justo, dará parte para ser castigado.

Visitar as matas. Terá obrigação de visitar as matas da fazenda e defendê-las e ir a elas e saber por onde estão os marcos e não consentir que ninguém tire nada delas sem licença e, para o saber, mandará vigiar todas as semanas pelo feitor ou por negro de cuidado; e achando-se que cortam irá lá e tomará ferramentas e impedirá o não carregarem as madeiras; e pela segunda vez, dará que-rela de ladrão pela justiça.

Visitar os açudes. A mesma obrigação lhe corre em ir ver os açudes e levadas e trazer tudo mui bem conser-tado com tempo, como for necessário, e não fiar nunca no mandar senão no ir, para saber se se fazem as cousas.

Tomar conta das lenhas. Quando se fizerem as lenhas para as moendas se lhe há-de entregar uma medida de seis palmos de alto, seis de largo e doze de comprido e irá ver todas as semanas as lenhas que se faz, se é de conta e que seja igual, na grossa e delgada, e sem embargo que haja feitor-menor, que vá a ver isto conforme é obrigação sua, sempre vá o feitor-mor para maior desengano.

Cercar os canaviais. Procurará trazer cercados com boas cercas todos os canaviais e lavouras da fazenda e fará que os lavradores façam o mesmo, porque não é justo que se comam as lavouras, quando elas custam tanto trabalho a plantar.

Cuidado com as casas. Terá grande cuidado em todas as casas da fazenda para as mandar consertar e retelhar, e o mesmo fará às senzalas dos negros e fará que os lavradores façam o mesmo nas que têm a seu cargo.

Cuidado com a olaria. Procurará trazer sempre a olaria com o oleiro forro, enquanto não houver cativo, e de tudo o que trabalhar com suas mãos tem o dito oleiro a metade para o poder vender a quem quiser (e se a fazenda o houver mister o tomará, pagando-lhe como é estilo) do que lhe toca partilhas, vem a ser, de loiça, fôrmas, jarras e tudo o mais de suas mãos, exceto telha e tijolo, que isso

se faz com os escravos da fazenda e só se dá ao oleiro, quando cose a dita telha ou tijolo, com que passar aqueles dois dias; e estando os barreiros de barro perto da olaria e às manhãs a gente chega o barro em cestos ou em tábuas, sem para isso ser necessário carro, que só será necessário quando o barro esteja longe; e, pelo mesmo modo, quando se desenformar, a gente há-de carregar o que houver para as casas donde se há-de pôr; e haverá sempre de sobreexcelente [sic] tijolo de arco e de ladrilho e de parede para o que se oferecer e fôrmas todas quantas puderem ser.

Cuidado com a casa de purgar. A casa de purgar esteja sempre bem consertada de tanques, andainas, furros e correntes e timbó para consertar as fôrmas e com elas terá grande cuidado para que se não quebrem.

Cuidado com a serraria. A serraria da fazenda andará sempre, e o carpina terá sempre madeiras de sobreexcelente para serrar de tudo, caixões, tabuados, carros (que sempre continuará a fazer) e terá de sobreexcelente cangas feitas e tudo o mais para os carros.

Apanhar envira e cipó. Procurará, no tempo que menos há que fazer, mandar apanhar muita envira para fazer muitas cordas, para sempre estarem feitas, e cipó de boa casta para haver muitos cestos de sobreexcelente e o cipó para amarrar as cercas, quando for necessário, e com o mesmo cuidado terá o timbó para as fôrmas.

Pau para dentaduras. Procurará ter de sobreexcelente pau para fazer dentadura, assim dos eixos como das bolandeiras e terá sempre alguns feitos, pau para cunhas (e algumas feitas) e as palmetas consertadas, dois dados, duas carapuças de sobreexcelente para o que se oferecer.

Cinza para as decoadas. Prevenirá todo o ano a cinza que os negros fizeram em suas casas e nas olarias e ajuntá-la donde se não molhe, e que haja sempre dezoito jaras para fazer decoada e que haja algumas de sobreexcelente sempre feitas, porque se quebram, e primeiro que se bote a cinza se arqueiem muito bem com um timbó.

Cuidado com a casa da aguardente. Com a casa da aguardente terá todo o cuidado, aproveitando todas as chaças, e que se faça boa, que há-de ser para carregar; e se façam muitas vasilhas para as garapas e todos os bar-

ris que forem necessários os mandará pedir à pessoa que assistir com meus negócios no Recife, advertindo que nisto haja muito cuidado.

Acudir as prantas. Se por conta da fazenda se fizerem prantas, acudirá a elas com grande cuidado para que se não percam, nem que entre criação nenhuma e comê-las.

Pontes da fazenda. Terá sempre as pontes e serventia da fazenda feitas e consertadas, com suas porteiras tapadas, que se fechem, e havendo caminho por fora da fazenda não consinta que andem por dentro, salvo em caso de necessidade.

Limpar os pastos. Terá sempre limpos os pastos e a fazenda desafogada, procurará ter boa horta, plantar muitas parreiras e figueiras e muita árvore de espinho e as tapagens que puderem, ser com videiras.

Repartir o açúcar. O açúcar que se fizer no engenho será com toda a verdade e clareza para os lavradores, fazendo-se a partilha igual e procurará que o açúcar seja sempre o melhor que se poder fazer e que não vá à bagaceira e que se não deixe de fazer por falta de algum pouco necessário; e se o mestre ou purgador forem errados, chamará outros de fora para se examinar em que vai o erro, para se remedear e fazer sempre com o purgador que ande com o açúcar com cuidado, para que o tire no mais breve tempo que poder ser.

Encaixar bem o açúcar. O açúcar que tocar à fazenda será encaixado com toda a perfeição, para que sendo necessário tirar-lhe o tampo, para se ver toda a caixa, se faça; ao mascavar terá grande cuidado, que será melhor haver duas arrobas de mascavado, que não [sic] botar a perder o bom açúcar e nisto terá todo o sentido; e também se faça antes quatro ou dez caixas de açúcar à parte do mais somenos, que não botar a perder o bom açúcar fino. Torno a dizer, que nisto haja grande cuidado e os caixões sejam bem secos e nos melhores mandará encaixar o branco; o barro para o açúcar para a casa de purgar procure sempre deixá-lo de um ano para o outro de sobreexcelente.

Cuidado com os currais. Os currais para dormirem os bois sejam grandes e para os tomarem pelas manhãs haja outro curral mais pequeno, para que não haja trabalho

em tomar os bois; os carros estejam sempre resguardados do tempo de sol e chuva, debaixo de algumas casas, e aos carreiros dará sempre sebo e mandará pôr nos aguilhões dos eixos do engenho quando moer, e haja nisto grande cuidado. E fará que a decoada seja sempre boa, advertirá ao mestre que não bote água demasiada nos açúcares e se for feito sem ela melhor o estimarei; azeite nas tachas pouco ou nenhum, porque é mui danoso para o açúcar, conforme tem mostrado a experiência.

Não dispor de nada sem ordem do Sr. Governador. Não dará nada da fazenda sem ordem minha, estando em parte donde se me possa perguntar, e, em falta, à pessoa que correr com meus negócios no Recife e de todas as cousas de consideração que sucederem na fazenda me dará parte a mim ou à dita pessoa para me dar.

Justificar a morte dos negros e bois. Todo escravo que morrer justificará sua morte com gente da fazenda e de que morreu, e o mesmo será com os bois, para que de tudo haja clareza, e as crianças que nascerem fará assento delas.

Cuidado com os cobres. E a cousa de mais importância no engenho são os cobres, com os quais há-de ter grande cuidado para que se não queimem, e o mesmo cuidado se deve ter com a ferramenta, que se não furte nem se perca.

Fazer rol cada noite. E para melhor fazer sua obrigação, o Feitor-mor deve todas as noites fazer rol de tudo o que se há-de fazer o outro dia e para que faça tudo muito bem e com mais facilidade há-de se prezar de ser Cristão temente a Deus, zeloso da fazenda que lhe entregarem e ser benquisto de todos os vizinhos, ser cortês, de préstimo, acudindo à necessidade no que poder, e com os homens que estiverem debaixo de sua jurisdição ser afável, obrando tudo com boas razões enquanto pode ser, respeitar-se e não se facilitar com os súditos que mandar e debaixo de tudo não há ouro sem fez.

E fazendo o Feitor-mor o referido não tão somente fica desencarregado de sua consciência, mas ainda ganha crédito para o mundo e me obrigará, para que, além de seu pagamento, o ajude para tirar mais lucro, e assim permita Deus que o faça.

Advertindo que fora disto que nenhuma desculpa hei-de admitir, porque já fica dito que no que houver dúvida

avise, nem eu quero mais do que está escrito, ainda que seja melhor, porque seguir as ordens do dono da fazenda é o mais acertado.

E o dito Feitor-mor poderá para remedear as necessidades dos doentes vender o mel, retame e as mais miudezas da casa de purgar, como também poderá vender da olaria loiça e o mais que nela se fizer, para com isso acudir às necessidades que se oferecerem na fazenda; e mandará criar galinhas por uma negra da fazenda, para ter frangos e galinhas para os doentes.

Feito neste Engenho do Meio em 23 de junho de 663.

E o Feitor-mor que assistir neste Engenho do Meio dará à Sra. Isabel Ferreira aquilo que lhe pedir e com sua quitação lho levarão em conta. Dito dia.

João Fernandes Vieira.”

desconhecimento das fontes de informação histórica. A edição integral dos *Diálogos das Grandezas do Brasil* realizada pela primeira vez em 1962, trouxe esclarecimentos preciosos a respeito, assim como a documentação relativa ao Engenho de Sergipe do Conde, na Bahia, por iniciativa benemérita de Gil Maranhão, no Instituto do Açúcar e do Alcool, em 1956-63.(4) O viajante Louis-François de Tollenare (1780-1853), que esteve em Pernambuco em 1816-1817, oferece importantes indicações sobre o assunto, que finalmente encontrou em Alice P. Canabrava e em Stuart Schwartz a competência de notáveis historiadores.(5)

Tollenare afirma que os lavradores cultivavam parcelas das terras do engenho sem a garantia de um contrato — embora, cauteloso, declare que se refere apenas às terras que visitou no Sul de Pernambuco. É certo que são raros os documentos que esclarecem as relações contratuais entre o senhor do engenho e o lavrador; para contribuir para esse esclarecimento são aqui publicados, pela primeira vez, dois contratos entre o senhor do Engenho Suassuna, João de Barros Correia, e dois lavradores, em 1638 e 1656.(6)

Essa categoria, a dos lavradores, merece atenção, pois a visão de um engenho é sempre a da dualidade senhor-escravo. A realidade é diversa: num engenho, abaixo do proprietário, da família deste e do capelão, havia um grupo variado de profissionais especializados no fabrico do açúcar; um outro de agricultores, os lavradores, também com suas famílias e com seus capitais representado em escravos, bois de carro, canaviais plantados nos “partidos” etc.; Tollenare menciona, também, a existência de certo número de “moradores” livres, autorizados pelo senhor a permanecer no engenho, onde faziam pequenas plantações e prestavam serviços. A documentação do período holandês permite perceber a existência desses “moradores” na área açucareira. Abaixo desses grupos estavam os índios engajados e os escravos negros. Portanto, vários níveis sociais e não apenas dois.

Eis os documentos:

“Saibam quantos este público instrumento de escritura de partido por tempo de nove anos e nove safras

cumpridas e acabadas virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1638 anos, aos 25 dias do mês de outubro do dito ano, nos limites de Suassuna, no Engenho e fazenda da invocação de Nossa Senhora da Assunção, de que é senhorio João de Barros Correia, e sendo ele aí presente de uma parte e da outra Jorge Saraiva, lavrador de canas do dito Engenho, e por eles ambos me foi dito a mim Tabelião, presentes as testemunhas ao diante nomeadas, a saber, disse ele senhorio que ele dá, como de fato dado tem, ao dito lavrador, um partido de canas em que ele senhorio plantou agora cinquenta e cinco tarefas de cana, que está junto ao Rio Suassuna Maricujé, com obrigação de que ele lavrador plantará a mais cana que for necessária, para que dê em todas as safras quarenta tarefas, tantas quantas o dito Engenho possa moer, posta à sua custa nele, o qual partido lhe dá por tempo de nove anos e nove safras e dois mais para despejo, e o primeiro ano e safra começará em 1641 e assim irão correndo todas as mais safras sucessivamente, até se prefazerem e acabarem as ditas nove safras e os ditos dois mais para despejo e acabadas elas o dito partido ficará a ele senhorio livremente, com todas as benfeitorias, e o deixará melhorado e não piorado, e o açúcar que Deus der se partirá de quinto, a saber, três pesos para ele senhorio e dois para o dito lavrador, sem outra obrigação a ele lavrador mais que, como dito tem, trazer a cana ao dito engenho, a qual ele senhorio será obrigado a lhe moer tanto que estiver sazoadada e para isso ter o dito engenho moente e corrente e aparelhado de todo o necessário para se fazer açúcar e poderá ele lavrador plantar nas terras do dito engenho suas roças e legumes os que lhe forem necessários e fará seus pastos donde mora para trazer seus bois e cavalgadas e as mais que tiver e se as quiser trazer nos pastos do dito engenho os poderá ele lavrador trazer e, por esta maneira, se houveram por concertados e havidos e cada qual se obrigou a cumprir esta escritura como nela se contém e é declarado e para o todo e melhor cumprir obrigam suas pessoas e bens, em especial ele senhorio o dito seu engenho e a pagar ao dito lavrador todas as perdas e danos que o dito lavrador receber e, pelo conseguinte, ele lavrador se obriga

também a pagar as perdas e danos que o dito senhorio receber, faltando-lhe com a sua obrigação. Em fé e testemunho da verdade assim outorgaram e me mandaram fazer este instrumento nesta nota, donde assinaram, que pediram e aceitaram e dela dar os traslados necessários e eu Tabelião o aceito em nome dos ausentes como pessoa pública estipulante e aceitante, sendo testemunhas presentes Manuel da Cunha de Andrade e Pedro do Rego, que aqui assinaram, o qual instrumento eu Simão Varela, Tabelião do público, judicial e notas da Vila de Olinda e seu termo, Capitania de Pernambuco etc., em meu livro de notas tomei e com ele o concertei a que me reporto.”

Segundo documento:

“Dizemos nós João de Barros Correia, senhorio do Engenho Suassuna, invocação Nossa Senhora da Assunção, e Antônio de Sousa Ferreira, morador na freguesia de Santo Amaro, que nós estamos concertados para um partido de canas que, com o favor de Deus, o dito Antônio de Sousa Ferreira quer plantar em suas terras que possui junto às do senhorio do dito engenho, na maneira e forma seguinte: que o senhorio do dito engenho se obriga por este papel a lhe dar toda a cana que for necessária, posta nas terras onde plantar, enquanto o dito Antônio de Sousa Ferreira a não tiver de sua lavoura para dela poder plantar o mais que for continuando; e assim mais se obriga o dito senhorio do engenho a lhe dar a terça parte de todos os carros que carrearem a cana para a moenda, de que partirão o açúcar de quinto, a saber, de dez partes tirar-se-á uma para o dízimo e as demais que for continuando três pesos para a fazenda e dois para o lavrador; e assim se obriga o dito senhorio a lhe moer todas as safras toda a cana que for capaz de moer, todas as vezes que o dito lavrador quiser; e o dito Antônio de Sousa Ferreira se obriga a lhe dar toda a cana que plantar em ditas suas terras com as obrigações acima ditas. E porque de conformidade e vontade de ambos nos concertamos deste modo ambos e pedimos ao Padre Domingos Coelho Diniz fizesse este papel de obrigação e mais outro do mesmo teor, para cada qual de nós ter o seu, e lhe pedimos assinasse como testemunha com as mais abaixo assinadas, que

é Luís da Silva e Manuel Moreira. Feito hoje 7 de junho de 1656 anos. João de Barros Correia, Antônio de Sousa Ferreira, o Padre Domingos Coelho Diniz, Luís da Silva, Manuel Moreira.”

No primeiro caso, o partido pertencia ao senhor do Engenho Suassuna e o lavrador Jorge Saraiva está incluído na relação dos lavradores constante deste relatório (ver engenho n.º 36); no segundo caso, o partido era livre, de propriedade do lavrador, podendo ele moer suas canas onde melhor lhe conviesse. Entretanto, sem capitais, ao que parece, ou apenas iniciando sua atividade agrícola, o lavrador aceita uma divisão de “quinto”, que não era a normal no caso de partido livre.

Aspectos vários da economia açucareira podem ser estudados nas páginas deste relatório, como aliás outros da história econômica e social do Brasil holandês, já que ele não se limita à agro-indústria do açúcar.

(1) Arquivo Geral do Reino (Haia), cartório da Companhia das Índias Ocidentais (Companhia Velha), maço 54, das Cartas e Papéis do Brasil.

(2) Gaspar Barlaeus, **História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do Ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau** (tradução do Prof. Cláudio Brandão) (Rio de Janeiro, 1940) edição in-4.º, p. 126.

(3) A cópia manuscrita de José Hygino está no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (gaveta “Documentos Holandeses”); S.P. L'Honoré Naber (ed.) de Gaspar Barlaeus, **Nederlandsch Brasile onder het bewind van Johan Maurits Grave van Nassau** (Haia, 1923).

(4) José Antonio Gonsalves de Mello (ed.), **Diálogos das Grandezas do Brasil** 1.ª (e 2.ª) ed. integral (Recife, 1962 e 1966); Gil Maranhão (ed.), **Documentos para a História do Açúcar. II. Engenho de Sergipe do Conde. Livro de Contas e III. Engenho de Sergipe do Conde. Espólio de Mem de Sá** (Rio de Janeiro 1956 e 1963).

(5) Leon Bourdon (ed.), de L.-F. de Tollenare, **Notes Dominicales** 3 vls. (Paris, 1971-73) II pp. 411-12; Alice P. Canabrava (ed.) de João Antônio Andreoni, **Cultura e Opulência do Brasil** (São Paulo, 1967); Stuart Schwartz, “Free Labor in a Slave Economy: The Lavradores de Cana of Colonial Bahia” em Dauril Alden (ed.), **Colonial Roots of Modern Brazil** (Berkeley, 1973) pp. 147-97.

(6) Arquivo do Departamento de Obras, Fiscalização e Serviços Públicos do Estado de Pernambuco (Rua da Aurora 883, Recife), “Coleção de cópias ou borrões de diversos documentos antigos de que se tiravam públicas formas, todas pertencentes ao domínio e posse do Engenho Suassuna, 1834”.

sem pessoas capazes que instruísem os brasileiros, e sobretudo os meninos, a fim de aprenderem eles a nossa língua e no decurso do tempo receberem os fundamentos da religião cristã, e nisto pretendemos empregar o mestre-escola espanhol recém-chegado.

Eles mesmo pedem com instância a presença dos nossos predicantes; e dizem que lhes agradaria que um ou dois predicantes conversassem com eles, os instruísem, batizassem seus filhos e casassem os seus jovens. Nas aldeias da Paraíba o predicante Doreslaer faz diligência por aprender-lhes a língua e instruí-los na religião, e já está tão adiantado que pode conversar com eles em português, e de algum modo fazer a sua prédica e admoestação, o que os predicantes esperam será de grande efeito.

ESCRAVOS

Temos falado dos livres; segue-se agora tratar dos escravos, que são de três categorias, isto é, da costa da África, do Maranhão e dos naturais destas terras.

Os da África são de Angola ou dos lugares onde a Companhia tem trato. Os de Angola são aqui tidos pelos melhores, já porque melhor se prestam ao trabalho, e já porque, sendo recém-chegados, melhor são instruídos pelos negros velhos, pois que eles entendem a língua uns dos outros.

Os que, porém, a Companhia obtém na costa de Ardra(*) são cabeçudos, tardos, e difíceis de se empregar no trabalho, se bem que, quando querem fazê-lo, trabalham muito mais do que os Angolas. A princípio não sofrem nenhum governo rigoroso, levantam-se todos no campo contra os feitores que os dirigem e os moem de pancadas, ao que dá causa falarem eles uma língua que os nossos negros velhos não entendem, nem eles entendem pessoa alguma, resultando daí incompreensões. Mas isto há-de melhorar com o tempo, visto como logo que estes primeiros aprendam a nossa língua e entendam o trabalho em que são empregados, poderão instruir os que vierem depois.

(*) Os Ardra procediam de Allada no Daomé, hoje República de Benim.

Sem tais escravos não é possível fazer alguma coisa no Brasil: sem eles os engenhos não podem moer, nem as terras ser cultivadas, pelo que necessariamente deve haver escravos no Brasil, e por nenhum modo podem ser dispensados: se alguém sentir-se nisto agravado, será um escrúpulo inútil.

Como o Brasil não pode ser cultivado sem negros e sendo necessário que haja um grande número deles (porquanto todo o mundo se queixa da falta de negros), é muito preciso que todos os meios apropriados se empreguem para o respectivo tráfico na costa da África, e nisto tem a Companhia o mais alto interesse, pois, além de vendê-los por bom dinheiro, a Companhia goza ainda anualmente da terça parte do trabalho de cada negro, de modo que o escravo fica trabalhando tanto para o seu senhor quanto para a Companhia.

Quanto aos escravos do Maranhão, esses são aí traficados pelos portugueses, como eles traficam em Angola.

Havia uma terceira espécie de escravos, os brasilianos destas terras, a maior parte dos quais se achava na baía da Traição ao tempo em que aí esteve Bouwen Heynsen [sic] e foram escravizados pelos portugueses; mas nós os temos restituídos à sua liberdade, onde temos podido achar algum deles.

COSTUME DOS PORTUGUESES

Os portugueses são, em geral, pouco curiosos com relação as suas casas e à direção doméstica, contentando-se com uma casa de barro, contanto que vá bem o seu engenho ou a sua cultura.

Possuem poucos móveis, além daqueles que são necessários para a cozinha, cama e mesa, e não podem ser dispensados; o seu maior luxo consiste em servirem-se à mesa de baixela de prata. Os homens usam pouco de vestidos custosos, vestem-se de estofos ordinários ou ainda de pano, trazendo os calções e o gibão golpeados com grandes cortes por onde se deixa ver um pouco de tafetás. As mulheres, porém, vestem-se custosamente e se cobrem de ouro, trazem poucos diamantes ou nenhum, e poucas pérolas boas, e se ataviam muito com jóias falsas. Só saem